

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 1020714-57.2020.8.26.0100

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes abaixo assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **AGILIS CIKLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** e **AGILIS R2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 37, §7º da Lei 11.101/2005¹, requerer a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores (**Doc. 1**), 2ª convocação em continuação, realizada em ambiente virtual no dia 20 de abril de 2021, com início às 11h03 e término às 13h08, acompanhada da respectiva lista dos credores presentes (**Doc. 2**) e da apuração da votação dos credores sobre a proposta de suspensão do conclave (**Doc. 3**)², conforme anexos.

¹ Art. 37. A Assembleia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. (...) §7º Do ocorrido na assembléia, lavar-se-á ata que conterà o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

² Comunicado CG Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, item 4, iii.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ademais, em atendimento aos termos do Comunicado CG Nº 809/2020 (Processo 2020/76446) do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, item 3, VI, esta Administradora Judicial informa que a gravação da Assembleia está disponível para verificação por meio do link: <https://youtu.be/eRqvijnwmx4>.

Consigna-se que, iniciados os trabalhos e feitas as devidas considerações por parte do Dr. Filipe Marques Mangerona, representante da Administradora Judicial e Presidente da Assembleia, após algumas deliberações, o Dr. Gilberto Giansante, advogado das Recuperandas, propôs a suspensão da AGC até o dia **20 de julho de 2021**, no mesmo horário e de forma virtual, tendo em vista a necessidade de apresentação de Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, a ser acostado aos autos até o dia **05 de julho de 2021**, permitindo que os credores apreciem seus termos antecipadamente.

Posta em votação, a proposta de suspensão do conclave foi **aprovada por 95,94%** do total de créditos presentes no conclave, representando a quantia de R\$ 4.503.827,84 (quatro milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstra o resultado da apuração da votação (**Doc. 3**).

Vale destacar, ainda, que o Dr. Guilherme de Souza Villares - OAB/SP 337.427, representante de Telenabler do Brasil Serviços Moveis Ltda., ouvinte no conclave, apresentou ressalvas à Administradora Judicial, por e-mail (**Doc. 04**). As mesmas ponderações foram apresentadas durante o conclave, por meio do *chat*, tendo sido integralmente lidas pelo Presidente da Assembleia, e igualmente reproduzidas na Ata que ora segue anexada (**Doc. 1**).

Realizados os atos oficiais, foram encerrados os trabalhos pelo Presidente da Assembleia, na pessoa do representante desta Administradora Judicial, Dr. Filipe Marques Mangerona, saindo todos os credores presentes cientes quanto ao próximo ato assemblear (2ª convocação em

continuação), que será realizado no dia **20 de julho de 2021**, no mesmo horário, pela mesma plataforma virtual.

Além disso, importante salientar que esta Auxiliar enviará a todos os credores já habilitados para o ato um novo *link* de acesso à sala virtual a ser criada para o próximo conclave.

Por fim, ressalta esta Administradora Judicial que a Ata foi lida e assinada de forma digital, por meio de plataforma específica (D4Sign), conforme se infere das últimas folhas da Ata.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados para prestar os esclarecimentos que se mostrem necessários.

São Paulo (SP), 22 de abril de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Ygor Roberto Santos Moura
OAB/SP 411.068

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

AGILIS CIKLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. E OUTRA - em Recuperação Judicial

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021, às 11h03min, em ambiente virtual pela plataforma *ClickMeeting*, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada neste ato por seu sócio Dr. Filipe Marques Mangerona, inscrito na OAB/SP 268.409, nomeada pelo MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, no processo nº 1020714-57.2020.8.26.0100, abriu os trabalhos da 2ª Assembleia Geral de Credores em continuação de AGILIS CIKLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. E OUTRA (Grupo Agilis).

Ato introdutório, o Dr. Filipe Marques Mangerona informou que a AGC está sendo gravada, de maneira que o *link* para acesso à gravação será disponibilizado nos autos da Recuperação Judicial, no prazo de até 48 horas do encerramento do presente Conclave.

Ademais, o Presidente da AGC realizou a conferência dos Credores presentes ao Conclave, consoante lista de presença e participação anexa e, diante da presença do representante da Recuperanda, indicou para secretariar os trabalhos assembleares o Dr. Ygor Roberto Santos Moura, inscrito na OAB/SP nº 411.068, advogado da Administradora Judicial, conforme já ocorrido nos Conclaves anteriores, esclarecendo a necessidade de assinatura da presente Ata pelos Credores indicados, de forma digital e por meio de plataforma específica (*D4Sign*), ao final da Assembleia.

Tendo em vista a desnecessidade de quórum para instalação, por se tratar da continuidade de Assembleia em segunda convocação, conforme disposto no art. 37, §2º, da Lei

www.brasiltrustee.com.br

11.101/2005, o representante da Administradora Judicial deu início aos trabalhos, dispensando a leitura do edital de convocação dos Credores.

O Presidente da AGC esclareceu, ademais, acerca das perguntas a serem realizadas, preferencialmente, por meio do *chat* da plataforma utilizada para a realização da Assembleia virtual, sendo que nos questionamentos eventualmente necessários em que requerida a manifestação por áudio e vídeo, irá a Administradora Judicial organizar fila de manifestações, tendo o explanador seu tempo de exposição limitado à 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, se demonstrada a necessidade, conforme determina o item 3.ii do Comunicado da Corregedoria Geral Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP.

No que se refere às eventuais ressalvas, esclareceu o Dr. Filipe Mangerona que deverão ser enviadas ao e-mail da Administradora Judicial (agilis@brasiltrustee.com.br) fornecido no cadastramento e também pelo *chat*, **até o fim do Conclave**, e que serão anexadas à Ata da Assembleia e levadas aos autos em até 48 (quarenta e oito) horas.

O representante da Administradora Judicial, esclareceu, por fim, ser de exclusiva responsabilidade dos Credores o exercício de seu direito de voz e voto, nos termos previstos no Comunicado da Corregedoria Geral Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP, que disciplina as questões relacionadas às Assembleias Gerais de Credores realizadas em ambiente virtual.

Iniciando os trabalhos assembleares, o Dr. Filipe Marques Mangerona, Presidente da Assembleia, convidou o Dr. Gilberto Giansante, representante das Recuperandas, para fazer breves apontamentos acerca do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas às fls. 4.487/4.492, o qual passou a palavra ao Sr. Carlos Garcia, consultor financeiro das Recuperandas.

O Sr. Carlos Garcia, informou, inicialmente, que na última AGC foi solicitada a suspensão em razão da elaboração de nova condição de pagamento, mais vantajosas aos credores, oportunidade em que apontou que o deságio foi reduzido, bem como o prazo de pagamento, que anteriormente seria de 7 sete anos e passou para 5 anos, com início de pagamento no 24º mês a contar da homologação do PRJ (homologação da decisão no PJE). Nessa oportunidade também levantou a possibilidade de nova suspensão do conclave, pelo prazo de 90 dias, de modo a viabilizar a elaboração de novo aditivo, mais favorável aos credores.

Ainda, o Sr. Neto Godoy, sócio das Recuperandas, tomou a palavra para fazer maiores considerações com relação à atividade desenvolvida pela Recuperada, expondo as questões técnicas do negócio e os meios adotados na superação da Crise.

O Sr. Neto Godoy iniciou apontando que durante o período de suspensão as Recuperandas buscaram desenvolver produtos de assistência auto, melhor aceite pelo mercado, possibilitando que as empresas atuem em seguimento mais bem aquecido, sendo que a Recuperanda já obteve licença para atuar no segmento, além disso, em razão das dificuldades econômicas do momento, apontou que a inadimplência cresceu, posto que o setor de monitoramento regrediu durante a pandemia, afetando sobremaneira suas operações.

Apontou que, em razão de problemas com a Credora Telefônica Brasil S/A, sua situação econômica foi agravada, sem a possibilidade de negociação de débitos com seu maior credor, apontando que dependem do voto de aprovação do PRJ para permanecerem ativas no mercado, oportunidade em que reiterou a necessidade de suspensão do conclave, pelo prazo sugerido pelo Sr. Carlos Garcia (90 dias).

O Dr. Gilberto Giansante tomou a palavra para esclarecer que as Recuperandas cumpriram com o que se comprometeram, reduzindo o deságio e prazo para pagamento, por essa razão, considerando a permanência da crise geral causada pela pandemia, reitera o



posicionamento pela suspensão, pois as recuperandas usariam o tempo para implementar novos serviços que irão possibilitar o crescimento de seu caixa, comprometendo-se com a melhora PRJ, na medida de suas possibilidades.

O presidente da AGC, informou aos credores que, no caso de eventuais dúvidas, o Sr. Neto e o Sr. Garcia serão chamados para esclarecer.

Com a palavra, o Dr. Gilberto Giansante informou que o prazo de suspensão de 90 dias se mostra suficiente para que as empresas possam se reestruturar e viabilizar seus negócios.

A Dra. Vanessa Hasson, representante da credora AESABESP - Associação dos Engenheiros da Sabesp - classe III, informou via chat que: “Então que seja por um prazo mais alongado pois as previsões são de melhoras no final do ano. 90 dias não são suficientes”.

O Dr. Gilberto Giansante agradeceu, informando que não tem oposição a uma suspensão mais extensa, porém tudo dependerá dos demais credores.

Ficou acordado entre os representantes da Recuperanda e a Administradora Judicial a data proposta para realização da AGC em continuidade: 20/07/2021.

O Dr. Filipe Mangerona, informou, ademais, que inexistindo outras dúvidas ou manifestações dos Credores quanto às informações apresentadas na presente Assembleia, ou quanto à data para a realização da nova Assembleia em continuidade, passará para o cômputo dos votos quanto à proposta de suspensão do Conclave, apresentada pela Recuperanda, sendo a proposta: a suspensão da Assembleia para o dia **20/07/2021**, no mesmo horário e pela mesma plataforma digital (*Clickmeeting*).

www.brasiltrustee.com.br

Prosseguindo o ato, o representante da Administradora Judicial, explicou os critérios para votação da proposta de suspensão do Conclave, observada a regra contida no art. 42 da Lei 11.101/2005.

Antes de iniciada a votação, o Dr. Gilberto Giansante informou que as Recuperandas gostariam que os credores enviassem sugestões de alterações do PRJ, as quais serão consideradas no momento de elaboração do Aditivo ao Plano.

O presidente da AGC apontou que entende necessário que as Recuperandas apresentem com antecedência uma data limite para apresentação do Aditivo ao PRJ nos autos do processo de Recuperação Judicial. O Dr. Gilberto apontou que as Recuperandas propõem a apresentação com antecedência de 15 dias antes do novo conclave, qual seja **05/07/2021**. O Dr. Gilberto apontou que as eventuais sugestões de alteração do plano pelos credores sejam enviadas para o e-mail giansante@giansante.com.br, e o Sr. Neto Godoy, por meio do chat, indicou o e-mail: neto.godoy@agilisgroup.com.br.

A Dra. Vanessa Hasson, novamente, manifestou-se por meio do chat, nos seguintes termos: “Estou com problemas de conexão. Deixo minha ressalva de que seja em prazo mais congruente com a necessidade porque perdemos tempo precioso a cada reagendamento e já deixo meu voto pela aprovação do reagendamento.”.

A Dra. Izabel Pousa Mendes, representante da Caixa Econômica Federal - classe III, afirmou, por chat, o seguinte: “Pedimos que seja observado o prazo para apresentação do aditamento do plano com ao menos 30 dias de antecedência a AGC de 20/07.”

O Dr. Gilberto Giansante apontou que a apresentação de novo aditivo com 30 dias de antecedência à AGC implicaria na diminuição do prazo para elaboração das alterações ao

www.brasiltrustee.com.br

aditivo, sugerindo que os credores considerem a possibilidade, nesse caso, de estender a suspensão por 120 dias, contudo, caso não seja possível extensão por tal período, que seja acrescentado mais 15 dias, consignando que tais possibilidades são para o caso dos credores concordem com a apresentação de aditivo com 30 dias de antecedência à continuação desta AGC.

O Dr. Gilberto Giansante apontou que a Recuperanda assume o compromisso de apresentar, nos autos, aditivo de melhora do plano até o próximo dia 05/07/2021, contendo condições mais favoráveis aos credores, sendo que, a pedido do presidente da AGC, tal compromisso restou registrado em ata.

Prosseguindo o ato, o representante da Administradora Judicial explicou os critérios para votação da proposta de suspensão do Conclave, observada a regra contida no art. 42 da Lei 11.101/2005.

O Presidente da AGC informou que a Dra. Vanessa Hasson, representante do credor AESABESP - Associação dos Engenheiros da Sabesp - da Classe III, perdeu sua conexão, por esta razão não se encontrava no ambiente de votação, consignando que seu voto seria colhido via telefone.

Após contato com a Dra. Vanessa, retomando os atos, o presidente da AGC informou que não foi possível restabelecer a conexão da referida Advogada, de modo que sua participação se dará por meio de contato telefônico, por meio de viva voz, sendo seu voto colhido de tal forma, com isso, foi aberta votação para a Classe III.

O Presidente da AGC, convocou o Dr. Alberto Brandão, membro da equipe da Administradora Judicial, para participação, visto que este se encontrava em ligação com a Dra. Vanessa, oportunidade que o **voto favorável à suspensão** foi colhido por viva voz, ficando todos os presentes cientes.

www.brasiltrustee.com.br

Em sequência, foi aberta a votação para a Classe IV.

O Presidente consignou que o Sr. Valter Sales de Lima, representante do credor Vicam Serviço de Apoio Ltda - classe IV, deixou de apresentar seu voto, oportunidade que o orientou a fazê-lo, contudo, em razão da aparente inércia do credor, foi determinado que a equipe da Administradora contatasse o credor via telefone.

Retomando, o presidente esclareceu que a equipe da Administradora Judicial contatou via telefone o Sr. Valter de Lima, tendo o patrono apresentado seu voto favorável à suspensão do conclave, por meio do chat.

Na sequência, o Dr. Filipe Mangerona passou a ler as considerações apresentadas pelo Sr. Guilherme de Souza Villares, representante de Telenabler do Brasil Serviços Moveis Ltda, ouvinte neste conclave que, por meio do chat, afirmou o seguinte:

"PARTE I de IV da Telenabler do Brasil Serviços Móveis Ltda

Como é de conhecimento desta administradora judicial desde o dia 05 de fevereiro de 2021, foi protocolizado nos autos do incidente de impugnação de crédito movido pela Telenabler do Brasil Serviços Moveis Ltda., pedido de tutela para participar da assembleia de credores, sendo certo que, no dia 12 de fevereiro de 2021, despachamos diretamente com o Magistrado que ficou de analisar os autos em tempo hábil. A assembleia geral de credores ocorreu seu o Digno Magistrado ter apreciado nosso pedido". (...)

"PARTE II de IV da Telenabler do Brasil Serviços Móveis Ltda

Após a realização da assembleia, foi novamente solicitado ao Magistrado autorização para participar da assembleia, em continuação, instaurada em segunda convocação. Foi novamente despachado virtualmente com o Juiz que, ficou mais uma vez de analisar o pedido. Sendo certo que não houve nenhuma análise até o presente momento.

www.brasiltrustee.com.br

Diante da lesão e da ausência de prestação jurisdicional, essa credora ingressou com recurso de agravo de instrumento, pleiteando liminarmente, a participação da assembleia". (...)

"PARTE III de IV da Telenabler do Brasil Serviços Móveis Ltda

Ocorre que até o presente momento, não há decisão nesse sentido, de modo que, solicitados a participação da assembleia e que seja possível colher um cenário alternativo com o voto da Telenabler do Brasil Serviços Moveis Ltda.

A solicitação supra permitirá que seja possível a análise do recurso liminar, ou ainda que o Magistrado tenha condições de decidir sobre o pedido dessa credora, mesmo posteriormente, evitando eventuais nulidades ou anulação da assembleia de credores, por violação do direito de credores ou mesmo negativa de prestação jurisdicional"(...)

"PARTE IV de IV da Telenabler do Brasil Serviços Móveis Ltda

Além disso, ressalto que o pedido supra encontra respaldo no próprio parecer juntado no incidente de impugnação de crédito, conforme segue: "não sendo esse o entendimento de Vossa Excelência, haja vista a ausência de controvérsia por parte das Devedoras, opina pelo acolhimento do pedido alternativo realizado pelo Impugnante, no sentido de que lhe seja liminarmente concedido o direito de participação com voz e voto na Assembleia Geral de Credores que se realizará em 20/04/2021, pelo valor de R\$ 3.879.895,00 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais), na classe III - créditos quirografários."

Adicionalmente solicitamos contar em Ata a manifestação supra

Guilherme de Souza Villares

Telenabler do Brasil Serviços Móveis Ltda."

Após a leitura das considerações trazidas, o Presidente da AGC apontou que o Dr. Guilherme Villares fez referência à sugestão subsidiária apresentada pela Auxiliar do Juízo no incidente de impugnação de crédito (processo nº 1108824-32.2020.8.26.0100), pela participação da TELENABLER em AGC com direito à voz e voto, apontando que, em verdade, a Administradora Judicial manifestou contrariamente ao pedido liminar feito nos

referidos autos incidentais, por entender que a Telenabler, até o momento, não apresentou o lastro de crédito em sua completude que justificasse a concessão do pedido liminar, consignando que até o momento de elaboração da presente ata, como o próprio credor consignou no chat, inexistia qualquer decisão judicial, seja de Primeiro ou Segundo Graus, autorizando a referida participação no Conclave. Acrescentou, ainda, o Sr. Presidente, não possuir poder discricionário para acolher o pedido da Telenabler, permitindo a sua votação em assembleia, sem prévia decisão judicial autorizadora.

Na sequência, foram colhidos os votos de cada um dos Credores presentes, tendo sido apurados os resultados pela equipe da Administradora Judicial.

O Dr. Filipe Marques Mangerona, após apuração final dos votos, afirmou o seguinte resultado: **APROVAÇÃO** da proposta de suspensão da AGC, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, com continuação em 20/07/2021, tendo em vista que 95,94% dos créditos presentes no conclave, representando a quantia total de R\$ 4.503.827,84 (quatro milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), votaram a favor da suspensão e 4,06% dos créditos presentes no conclave, representando a quantia total de R\$ 190.533,25 (cento e noventa mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) votaram desfavoráveis à suspensão.

Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou que dois credores de cada classe presente assinassem a Ata, determinando ao Sr. Secretário que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada também pelos membros da mesa da AGC e pelo próprio secretário, Dr. Ygor Roberto Santos Moura que, secretariando os trabalhos, a lavrou.

Credores Classe I – Trabalhista.



Nome: Adelino Mendes da Costa Fidalgo Neto (próprio credor) - RG 22.169.132-7.

Nome: Claudia Maria Tavares de Lima (próprio credor) - CPF 252.726.158-24.

Credores Classe III – Quirografários.

Nome: Itaú Unibanco S.A.

Representante: Dr. Carlos Pedro da Cruz Gama - OAB/SP 258.073.

Nome: América Net Ltda SP.

Representante: Dr. João Paulo Mineiro - OAB/SP 237.565.

Credores Classe IV – ME e EPP.

www.brasiltrustee.com.br



Nome: Carlos Augusto Ciccone Tiberio 32334466832.

Representante: Carlos Augusto Ciccone Tibério - CPF: 323.344.668-32.

Nome: Vicam Serviço de Apoio Ltda.

Representante: Valter Sales de Lima - CPF 807.503.978-53.

Administradora Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Dr. Filipe Marques Mangerona - OAB/SP 268.409

Recuperanda – Agilis Ciclo Tecnologia da Informação Ltda e Outra.

Dr. Gilberto Giansante - OAB/SP 76.519

Secretário

www.brasiltrustee.com.br



Dr. Ygor Roberto Santos Moura – OAB/SP 411.068

www.brasiltrustee.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES docx

Código do documento 5673214a-f66b-4bd8-96a2-4367c9304ba6



Assinaturas



Carlo Augusto Ciccone Tiberio
 c.tiberio84@gmail.com
 Assinou




VALTER SALES DE LIMA
 fiscal@slvicam.com.br
 Assinou

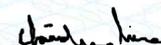
VALTER SALES DE LIMA



Adelino M C Fidalgo Neto
 adelino.mendes@agilisgroup.com.br
 Assinou




Claudia Maria Tavares de Lima
 claudia.tavares@agilisgroup.com.br
 Assinou




YGOR ROBERTO SANTOS MOURA:37792234819
 Certificado Digital
 ygor.moura@brasiltrustee.com.br
 Assinou



FILIFE MARQUES MANGERONA:31300991828
 Certificado Digital
 filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br
 Assinou



CARLOS PEDRO DA CRUZ GAMA
 Certificado Digital
 audiencias@diligenciascapital.com.br
 Assinou



JOAO PAULO MINEIRO
 Certificado Digital
 joao_paulo@adv.oabsp.org.br
 Assinou



GILBERTO GIANANTE:05851053836
 Certificado Digital
 rafael@giansante.adv.br
 Assinou

Eventos do documento

20 Apr 2021, 13:21:44

Documento número 5673214a-f66b-4bd8-96a2-4367c9304ba6 **criado** por LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (Conta a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email :administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE_ATOM:



2021-04-20T13:21:44-03:00

20 Apr 2021, 13:23:37

Lista de assinatura **iniciada** por LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (Conta a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email: administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE_ATOM: 2021-04-20T13:23:37-03:00

20 Apr 2021, 13:25:42

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - YGOR ROBERTO SANTOS MOURA:37792234819
Assinou Email: ygor.moura@brasiltrustee.com.br. IP: 189.109.12.34 (189-109-12-34.customer.tdatabrasil.net.br porta: 24380). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=A3,CN=YGOR ROBERTO SANTOS MOURA:37792234819. - DATE_ATOM: 2021-04-20T13:25:42-03:00

20 Apr 2021, 13:27:06

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GILBERTO GIANSANTE:05851053836 **Assinou** Email: rafael@giansante.adv.br. IP: 189.41.245.56 (189-041-245-56.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 58558). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=GILBERTO GIANSANTE:05851053836. - DATE_ATOM: 2021-04-20T13:27:06-03:00

20 Apr 2021, 13:29:06

CARLO AUGUSTO CICCONE TIBERIO **Assinou** - Email: c.tiberio84@gmail.com - IP: 187.22.129.116 (bb168174.virtua.com.br porta: 47998) - **Geolocalização: -23.423456 -46.4174204** - Documento de identificação informado: 323.344.668-32 - DATE_ATOM: 2021-04-20T13:29:06-03:00

20 Apr 2021, 13:29:48

CLAUDIA MARIA TAVARES DE LIMA **Assinou** - Email: claudia.tavares@agilisgroup.com.br - IP: 177.159.90.6 (177.159.90.6.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 60164) - **Geolocalização: -23.5307086 -46.815594999999995** - Documento de identificação informado: 252.726.158-24 - DATE_ATOM: 2021-04-20T13:29:48-03:00

20 Apr 2021, 13:32:16

ADELINO M C FIDALGO NETO **Assinou** - Email: adelino.mendes@agilisgroup.com.br - IP: 179.100.25.59 (179-100-25-59.user.vivozap.com.br porta: 26924) - Documento de identificação informado: 143.908.158-14 - DATE_ATOM: 2021-04-20T13:32:16-03:00

20 Apr 2021, 13:33:39

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS PEDRO DA CRUZ GAMA **Assinou** Email: audiencias@diligenciascapital.com.br. IP: 189.54.217.60 (bd36d93c.virtua.com.br porta: 50080). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=CARLOS PEDRO DA CRUZ GAMA. - DATE_ATOM: 2021-04-20T13:33:39-03:00

20 Apr 2021, 14:05:16

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FILIPE MARQUES MANGERONA:31300991828 **Assinou** Email: filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br. IP: 187.56.222.233 (187-56-222-233.dsl.telesp.net.br porta: 63060). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=FILIPE MARQUES MANGERONA:31300991828. - DATE_ATOM: 2021-04-20T14:05:16-03:00



15 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 20 de abril de 2021, 16:37:23



20 Apr 2021, 16:17:11

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOAO PAULO MINEIRO **Assinou** Email: joao_paulo@adv.oabsp.org.br. IP: 189.78.49.49 (189-78-49-49.dsl.telesp.net.br porta: 54750). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=JOAO PAULO MINEIRO. - DATE_ATOM: 2021-04-20T16:17:11-03:00

20 Apr 2021, 16:20:44

VALTER SALES DE LIMA **Assinou** - Email: fiscal@slvicam.com.br - IP: 200.232.189.249 (200-232-189-249.dsl.telesp.net.br porta: 59286) - Documento de identificação informado: 807.503.978-53 - DATE_ATOM: 2021-04-20T16:20:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256):935d13bbf812ed58e5831223bc89f99563abdeb14ae0f96e9feb98caab701d42

(SHA512):69bc12ded9565d350ab51f6648f191384acfc4e393dddee2d9337f5edd20272ff381904e1de563f19cd0e94144625627ec8b85bb1981ddc8b358ab6d5bb41135

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Grupo Agilis							
Lista de presença AGC 20/04/2021							
Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante	Documento	Telefone	E-mail Representante	Foto
Adelino Mendes da Costa Fidalgo Neto	I - Trabalhista	R\$21.892,31	Próprio Credor	RG 22.169.132-7	(11) 99607-2641	adelino.mendes@agilisgroup.com.br	
Adrimar Silva Correia Peres	I - Trabalhista	R\$7.607,86	Próprio Credor	CPF 293.255.688-61	(11) 97128-8941	adrimar.correia@agilisgroup.com.br	
Claudia Maria Tavares de Lima	I - Trabalhista	R\$8.562,17	Próprio Credor	CPF 252.726.158-24	(11) 99530-1326	claudia.tavares@agilisgroup.com.br	
Erick Pereira Pinheiro	I - Trabalhista	R\$15.837,68	Próprio Credor	CPF 226.158.038-08	(11) 97270-7925	erick.pinheiro@agilisgroup.com.br	
Luciana Cristina Sandri Papuci	I - Trabalhista	R\$6.912,80	Próprio Credor	RG 24.745.785-1	(11) 95491-5267	luciana.papuci@gmail.com	
Márcia Cavalcanti da Silva Mendes	I - Trabalhista	R\$8.825,98	Próprio Credor	CPF 358.694.908-04	(11) 95302-5315	marcia.cavalcanti@agilisgroup.com.br	
Monique Cancian de Almeida	I - Trabalhista	R\$7.919,99	Próprio Credor	CPF 312.840.668-51	(11) 99677-3787	monique.almeida@agilisgroup.com.br	
Yago Henrique França	I - Trabalhista	R\$5.457,49	Próprio Credor	RG 38.186.675-0	*	yagohfranca@gmail.com	
TOTAL PRESENTES	8	R\$ 83.016,28					

Grupo Agilis
Lista de presença AGC 20/04/2021

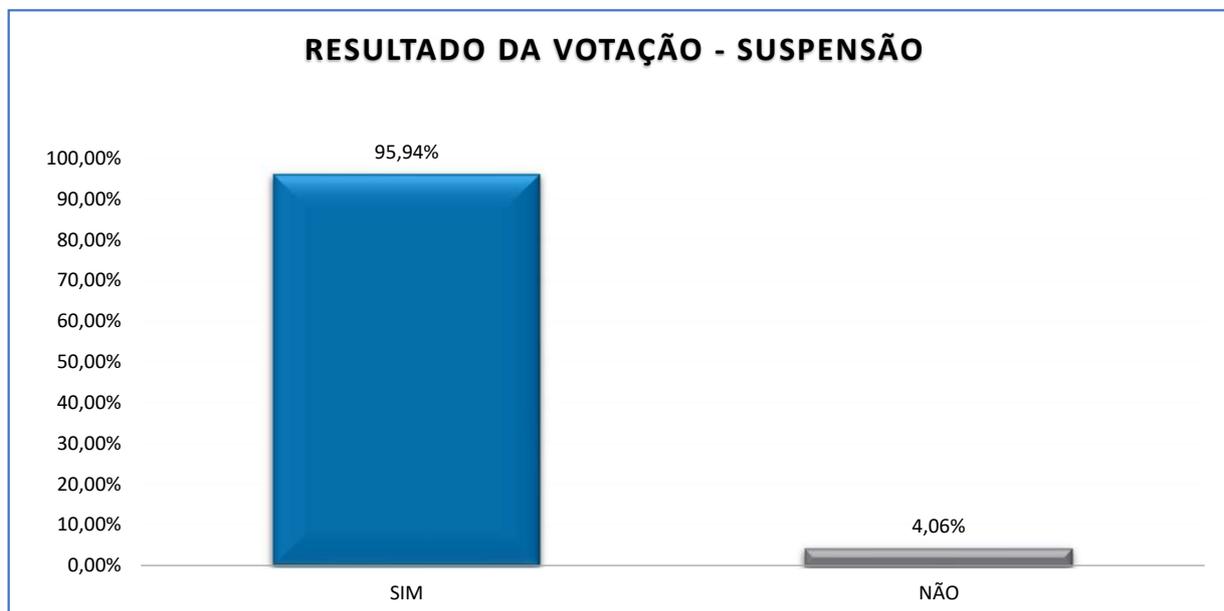
Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante	Documento	Telefone	E-mail Representante	FOTO
AESABESP - Associação dos Engenheiros da Sabesp	III - Quirografário	R\$2.462,53	Dra. Vanessa Hasson de Oliveira	RG 16.296.173-X	(11) 975847227	vanessa.hasson.adv@gmail.com	
América Net Ltda SP	III - Quirografário	R\$1.127,00	Dr. João Paulo Mineiro	OAB/SP 237.565	(11) 99675-9006	joao_paulo@adv.oabsp.org.br	
Betta Soluções de Atendimento Ltda	III - Quirografário	R\$40.008,98	Dr. Matheus Lira de Lima	OAB/SP 424.993	(11) 96202-4308	matheus.lima@fogacamoreti.com.br	
Caixa Econômica Federal	III - Quirografário	R\$ 99.999,98	Dra. Izabel Pousa Mendes	OAB/SP 410.279	(13) 99671-2108	izabel@belloadvogados.com.br	
		R\$ 25.000,00					
Creditum Recuperadora de Crédito e Investimentos Ltda.	III - Quirografário	R\$262.105,82	Dra. Leticia Suzana Andrade Silva	OAB/SP 346.188	*	leticiaadvandrade@gmail.com	
Itaú Unibanco S.A	III - Quirografário	R\$190.533,25	Dr. Carlos Pedro da Cruz Gama	OAB/SP 258.073	*	audiencias@diligenciascapital.com.br	
Roberto Toshio Guiyotoko e Rosa Haruyo Gytoku Guiyotoku	III - Quirografário	R\$37.585,37	Nilsu Jose Miguel Maluf	CPF 636.745.728-34	(11) 98296.1100	nilsumaluf@hotmail.com	
Telefônica Brasil S/A (decisão liminar)	III - Quirografário	R\$3.924.861,88	Dr. Felipe Rodrigues Gabriel Pereira	OAB/SP 344.749	(11) 97313-7260	felipe.pereira@afreitas.com.br	
TOTAL PRESENTES	8	R\$ 4.583.684,81					

Grupo Agilis
Lista de presença AGC 20/04/2021

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante	Documento	Telefone	E-mail Representante	Foto
Carlo Augusto Ciccone Tiberio 32334466832	IV - ME e EPP	R\$17.160,00	Carlo Augusto Ciccone Tiberio	CPF 323.344.668-32	*	c.tiberio84@gmail.com	
Vicam Serviço de Apoio Ltda	IV - ME e EPP	R\$10.500,00	Valter Sales de Lima	CPF 807.503.978-53	(11) 98231-0659	fiscal@slvicam.com.br	
TOTAL PRESENTES	2	R\$ 27.660,00					

Grupo Agilis				
Lista de presença AGC 20/04/2021				
Ouvinte	Documento	Telefone	E-mail Ouvinte	Credor
Julio Cezar Navarro	RG 30.692.744-5	(11) 3058-2550	julio.o.junior@caixa.gov.br	Caixa Econômica Federal
Maurício Victor	RG 10.681.554/4	(11) 3058-2550	ag3288sp02@caixa.gov.br	Caixa Econômica Federal
Rafaela Figueiredo Jorge	OAB/SP 377.458	(11) 96505-1466	rafaela.jorge@ferreiraechagas.com.br	Banco do Brasil
Guilherme de Souza Villares	OAB/SP 337.427	*	guilherme.villares@telenabler.com	Telenabler do Brasil Serviços Moveis Ltda

GRUPO AGILIS - AGC EM 20/04/2021
VOTAÇÃO PELA SUSPENSÃO DA AGC ATÉ 20/07/2021



	VALOR			
	SIM	%	NÃO	%
CLASSE I	83.016,28	1,77%	-	0,00%
CLASSE II	-	0,00%	-	0,00%
CLASSE III	4.393.151,56	93,58%	190.533,25	4,06%
CLASSE IV	27.660,00	0,59%	-	0,00%
TOTAL	4.503.827,84	95,94%	190.533,25	4,06%

SUSPENSÃO	
SIM	95,94%
NÃO	4,06%

SUSPENSÃO APROVADA

GRUPO AGILIS - AGC EM 20/04/2021
VOTAÇÃO PELA SUSPENSÃO DA AGC ATÉ 20/07/2021
RESUMO DA VOTAÇÃO POR CREDOR
CREDORES QUE VOTARAM A FAVOR DA SUSPENSÃO

CLASSE I		CLASSE III		CLASSE IV	
CREADOR	VALOR	CREADOR	VALOR	CREADOR	VALOR
Adelino Mendes da Costa Fidalgo Neto	21.892,31	AESABESP - Associação dos Engenheiros da Sabesp	2.462,53	Carlo Augusto Ciccone Tiberio 32334466832	17.160,00
Adrimar Silva Correia Peres	7.607,86	América Net Ltda SP	1.127,00	Vicam Serviço de Apoio Ltda	10.500,00
Claudia Maria Tavares de Lima	8.562,17	Betta Soluções de Atendimento Ltda	40.008,98		
Erick Pereira Pinheiro	15.837,68	Caixa Econômica Federal	124.999,98		
Luciana Cristina Sandri Papuci	6.912,80	Creditum Recuperadora de Crédito e Investimentos Ltda.	262.105,82		
Márcia Cavalcanti da Silva Mendes	8.825,98	Roberto Toshio Guiyotoko e Rosa Haruyo Gyotoku Guiyotoku	37.585,37		
Monique Cancian de Almeida	7.919,99	Telefônica Brasil S/A (decisão liminar)	3.924.861,88		
Yago Henrique França	5.457,49				
TOTAL: 8 CREDORES	83.016,28	TOTAL: 7 CREDORES	4.393.151,56	TOTAL: 2 CREDORES	27.660,00

CREDORES QUE VOTARAM CONTRA A SUSPENSÃO

CLASSE I		CLASSE III		CLASSE IV	
CREADOR	VALOR	CREADOR	VALOR	CREADOR	VALOR
		Itaú Unibanco S.A	190.533,25		
TOTAL	-	TOTAL: 1 CREDOR	190.533,25	TOTAL	-

Oswaldo Rodrigues

De: Guilherme Villares <Guilherme.Villares@telenabler.com>
Enviado em: terça-feira, 20 de abril de 2021 11:33
Para: RJ Agilis
Assunto: ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO AGILIS - PROCESSO Nº 1020714-57.2020.8.26.0100 de 20 de Abril de 2021

Prezados Senhores

Como é de conhecimento desta administradora judicial desde o dia 05 de fevereiro de 2021, foi protocolizado nos autos do incidente de impugnação de crédito movido pela Telenabler do Brasil Serviços Moveis Ltda., pedido de tutela para participar da assembleia de credores, sendo certo que, no dia 12 de fevereiro de 2021, despachamos diretamente com o Magistrado que ficou de analisar os autos em tempo hábil. A assembleia geral de credores ocorreu seu o Digno Magistrado ter apreciado nosso pedido.

Após a realização da assembleia, foi novamente solicitado ao Magistrado autorização para participar da assembleia, em continuação, instaurada em segunda convocação. Foi novamente despachado virtualmente com o Juiz que, ficou mais uma vez de analisar o pedido. Sendo certo que não houve nenhuma análise até o presente momento.

Diante da lesão e da ausência de prestação jurisdicional, essa credora ingressou com recurso de agravo de instrumento, pleiteando liminarmente, a participação da assembleia.

Ocorre que até o presente momento, não há decisão nesse sentido, de modo que, solicitados a participação da assembleia e que seja possível colher um cenário alternativo com o voto da Telenabler do Brasil Serviços Moveis Ltda.

A solicitação supra permitirá que seja possível a análise do recurso liminar, ou ainda que o Magistrado tenha condições de decidir sobre o pedido dessa credora, mesmo posteriormente, evitando eventuais nulidades ou anulação da assembleia de credores, por violação do direito de credores ou mesmo negativa de prestação jurisdicional

Além disso, ressalto que o pedido supra encontra respaldo no próprio parecer juntado no incidente de impugnação de crédito, conforme segue: “não sendo esse o entendimento de Vossa Excelência, haja vista a ausência de controvérsia por parte das Devedoras, opina pelo acolhimento do pedido alternativo realizado pelo Impugnante, no sentido de que lhe seja liminarmente concedido o direito de participação com voz e voto na Assembleia Geral de Credores que se realizará em 20/04/2021, pelo valor de R\$ 3.879.895,00 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais), na classe III - créditos quirografários.”

Adicionalmente solicitamos contar em Ata a manifestação supra

Guilherme de Souza Villares

Telenabler do Brasil Serviços Móveis Ltda.